



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2019 - EDITAL Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017//2019

Aos **10(dez) dias do mês de julho de 2019**, às **09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Régis Fernandes de Souza, sócio-proprietário da empresa Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME e Mateus Souza Rodrigues, representante credenciado da empresa José Edson Franco**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, conforme publicado extrato no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **29.06.2019** por deliberação da Pregoeira, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a aquisição de produtos alimentícios em geral, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010007 2.023 339030	77	102	Dep. Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 20.000,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


EMPRESAS PARTICIPANTES	
EMPRESA	ENDEREÇO
José Edson Franco-EPP	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – Santa Rita de Caldas/MG – CEP: 37.775-000 – CNPJ: 17.847.831/0002-87
Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME	Rua Antonio Vicente do Nascimento, 26 – Vila Nova – Santa Rita de Caldas/MG - CEP: 37775-000 – CNPJ: 05.370.299/0001-90

CLASSIFICAÇÃO	
EMPRESA	VALOR
José Edson Franco-EPP	8.846,80
Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME	6.530,00
TOTAL GERAL	15.376,80

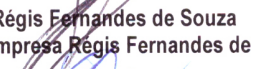
HABILITAÇÃO: todas as empresas participantes foram habilitadas


Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira


Cleber de Oliveira Melo
Equipe de Apoio


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio


Régis Fernandes de Souza
Sócio-proprietário da empresa Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME


Mateus Souza Rodrigues
Representante credenciado da empresa José Edson Franco

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	Sim	MATEUS SOUZA RODRIGUES	086.453.006-48
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	05.370.299/0001-90	Sim	RÉGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00031-2019

LICIT.: PREG 00022-2019

DATA DE ABERTURA: 10/07/2019

VENCEDOR: JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

CÓDIGO: 6847

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
021 - (366942) ALHO.	CEASA	24.0000	KG	16,9000	405,60	0.53	1
019 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	PANELA GAÚCHA	50.0000	PT	12,6500	632,50	0.32	1
026 - (366818) BATATA.	CEASA	100.0000	KG	4,7500	475,00	0.84	1
006 - (366822) BETERRABA.	CEASA	50.0000	KG	3,4500	172,50	1.15	1
022 - (366943) CEBOLA.	CEASA	24.0000	KG	4,4800	107,52	0.22	1
007 - (366823) CENOURA.	CEASA	100.0000	KG	4,2800	428,00	0.23	1
023 - (366944) COLORAU.	A GRANEL	6.0000	KG	8,9800	53,88	0.11	1
024 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	ELEFANTE	100.0000	LA	4,2900	429,00	0.23	1
027 - (366804) LEITE.	QUATA	800.0000	LT	2,6400	2.112,00	0.38	1
014 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	AMALIA	200.0000	PT	3,8800	776,00	0.26	1
015 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	AMALIA	200.0000	PT	3,8800	776,00	0.26	1
016 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	RENATA	150.0000	PT	5,4900	823,50	0.18	1
008 - (366829) MANDIOCA.	CEASA	40.0000	KG	2,1800	87,20	0.46	1
009 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	CEASA	40.0000	KG	5,9900	239,60	0.17	1
018 - (366916) OLEO SOJA LT.	CONCORDIA	100.0000	LT	3,5500	355,00	0.56	2
004 - (366808) OVO DE GALINHA.	BEIJA FLOR	40.0000	DZ	4,7500	190,00	0.84	1
010 - (366834) REPOLHO.	CEASA	40.0000	KG	2,9500	118,00	1.34	1
020 - (366940) SAL REFINADO.	SOSAL	100.0000	UN	1,2500	125,00	3.85	1
011 - (366835) TOMATE.	CEASA	50.0000	KG	4,4500	222,50	0.89	1
025 - (368919) VAGEM	CEASA	40.0000	KG	7,9500	318,00	0.50	1

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

8.846,80

VENCEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO

CÓDIGO: 6322

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
017 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	PARATI	100.0000	PT	4,6500	465,00	0.85	1
028 - (366856) BISCOITO DOCE.	CEASA	100.0000	PT	4,6500	465,00	0.85	1
012 - (366905) CANJIQUELHA.	PACHA	40.0000	PT	2,9500	118,00	1.34	2
001 - (366790) CARNE BOVINA.	FRIGONOSSA	100.0000	KG	17,8000	1.780,00	1.06	3
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	FRIGONOSSA	100.0000	KG	17,8000	1.780,00	1.06	3
013 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	DU IRINEU	100.0000	PT	4,9500	495,00	0.80	1
005 - (366812) MARGARINA C/SAL.	DELICIA	50.0000	PT	4,6400	232,00	0.22	1
003 - (366794) PEITO DE FRANGO.	AVIVAR	100.0000	KG	11,9500	1.195,00	0.33	1

TOTAL DO PARTICIPANTE REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO

6.530,00

TOTAL DO PROCESSO:

15.376,80

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00031-2019

LICIT.: PREG 00022-2019

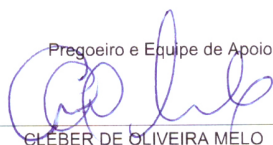
DATA DE ABERTURA: 10/07/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
021 - (366942) ALHO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	405,60
019 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	632,50
026 - (366818) BATATA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	475,00
006 - (366822) BETERRABA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	172,50
017 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	465,00
028 - (366856) BISCOITO DOCE.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	465,00
012 - (366905) CANJQUINHA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	118,00
001 - (366790) CARNE BOVINA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	1.780,00
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	1.780,00
022 - (366943) CEBOLA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	107,52
007 - (366823) CENOURA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	428,00
023 - (366944) COLORAU.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	53,88
024 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	429,00
013 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	495,00
027 - (366804) LEITE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	2.112,00
014 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	776,00
015 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	776,00
016 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	823,50
008 - (366829) MANDIOCA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	87,20
009 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	239,60
005 - (366812) MARGARINA C/SAL.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	232,00
018 - (366916) OLEO SOJA LT.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	355,00
004 - (366808) OVO DE GALINHA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	190,00
003 - (366794) PEITO DE FRANGO.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	1.195,00
010 - (366834) REPOLHO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	118,00
020 - (366940) SAL REFINADO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	125,00
011 - (366835) TOMATE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	222,50
025 - (368919) VAGEM	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	318,00



TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

CLEBER DE OLIVEIRA MELO


FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

